



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 042/2022

Bujaru, 04 de maio de 2022.

**Procedimento Administrativo:** Adesão a Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 07/2021 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, gerenciado pelo Município de Santa Izabel, Estado do Pará.

**Assunto:** Procedimentos para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2021, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL/PA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), para atender a PREFEITURA MUNICIPAL BUJARU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Ofício nº 044/2022-SEMSA e TERMO DE REFERENCIA e JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado fisicamente pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no qual, justifica-se pela vantajosidade para administração, confirmando as propostas anexadas e autuação do respectivo processo, consoante ao princípio constitucional da legalidade (art. 5º, II 37, 70 e 150, I da Constituição Federal de 1988), art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/1993, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujaru através da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA.

A

**ANDREY BETHOWEMN DA COSTA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

Da análise dos documentos apresentados na ordem do processo físico em epígrafe, constatamos o seguinte:

O presente Processo é originário dos Ofício nº 44/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA o qual versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), a fim de subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, consoante Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais atos normativos correlatos.



Vieram os autos para Análise do Controle Interno/PMB com seguintes documentos:

1. Ofício nº 44/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA o qual versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR)
2. Termo de Referência, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR);
3. Despacho da SEMAD, para setor de compras, referente ao pedido realização de pesquisa de preços e mapa comparativo;
4. DECRETO Nº 030/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021;
5. DECRETO Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022;
6. MAPA COMPARATIVO: TECHLIXUS SOLUÇÕES, ECOSERVICE, NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA E ATA DE SRP Nº 07/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL, para a realização de cotação de preços, para obtenção da média praticada no mercado local;
7. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - Assinado Fisicamente por Fernanda Santos Pantoja e mapa comparativo, com valor médio;
8. E-mails enviado solicitando orçamento da respectiva demanda;
9. Ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Santa Izabel/PA;
10. Estudo preliminar para adesão á ata, assinado fisicamente pela senhora FERNANDA SANTOS PANTOJA do setor de Compras;
11. Ofício ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO, solicitando adesão a ata 07/2021 decorrente ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021;
12. A empresa EMC LEÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.189.910/0001-80, solicitando adesão a ata 07/2021 decorrente ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021;
13. Resposta ao pedido de adesão a ata de 07/2021 decorrente ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, ACEITANDO a respectiva adesão pelos órgão gerenciadores;
14. Edital do Pregão Eletrônico nº07/2021 do SRP nº 020/2021 - SMS/PMSIP;
15. Minuta da ata de registro de preços ANEXO I-A, II, III, IV - MINUTA DO CONTRATO, IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
16. Ata de Registro do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021 (SRP)



17. CONTRATO Nº 088/2021 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ e E.M.C LEÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME;
18. PARECER JURIDICO nº 245/2021, assinado fisicamente digitalmente pelo Dr. MARCELO DA ROCHA PIRES (representante jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Izabel/ PA);
19. PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - seção 03 nº 129, de 12 de julho de 2021, Diário Oficial nº 34.635, Diário Oficial de União nº 168 e DIARIO OFICIAL Nº 34.690;
20. Alteração Contratual, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
21. Certidão Judicial Civil NEGATIVA;
22. Certidão Negativa de Débitos - IGARAPÉ MIRI;
23. Termo de Homologação 21(vinte e um) páginas, assinada digitalmente pela autoridade competente;
24. Atestado de Capacidade Técnica;
25. Certidão conjunta negativa da Prefeitura Municipal de Belém;
26. Certidão negativa de improbidade administrativa;
27. Tribunal de contas da união de licitantes inidôneos;
28. Certidão Negativa de Natureza não Tributária;
29. Certidão Negativa de Natureza tributária;
30. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
31. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
32. Licença de Operação 04/11/2026;
33. Documentação Veicular Cod. RENAVAM nº 0123031816-3, Placa QVN 1A24;
34. Contrato de Prestação de Serviço nº 0027/2018;
35. Ficha de Inscrição Cadastral - FIC. Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de junho de 2021
36. Certidão Negativa de Débitos;
37. Alvará de Funcionamento Nº 026/2022;
38. Certidão simplificada digital;
39. Certidão especifica digital;
40. Certidão negativa ministério da economia;
41. Balanço Patrimonial;
42. Demonstração do Resultado do exercício de 01/01/2020 á 31/12/2020;
43. Dotação Orçamentaria emitida pelo Contador HUGO SANTANA;



44. Declaração de Adequação Orçamentaria Orçamento e Financeira;
45. Autorização para abertura de processo Administrativo de Licitação;
46. Certidão de autuação da Comissão Permanente de Licitação
47. Certidão Judicial civil Negativa;
48. Certidão negativa de protesto de letras e títulos;
49. JUSTIFICATIVA para adesão a ata de registro de preço, assinada fisicamente pelo Sr. Andrey Bethowen da Costa Pereira, datada em 13/04/2022;
50. AUTUAÇÃO do processo licitatório lavrado em termo, pelo presidente da CPL/PMB, datado em 13 de abril de 2022
51. Portaria N° 001/2021 - GP/PMB, Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para exercício de 2021;
52. MINUTA do contrato Administrativo;
53. O parecer da PROGE n° 0104/2022-PROGE/PMB;

Após a análise dos documentos, referente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 020/2021, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), para atender a PREFEITURA MUNICIPAL BUJARU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECOMENDA-SE aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

- a) Que providenciam a devida numeração das folhas do Processo Administrativo em análise, para a adequada instrução processual, visando estabelecer um controle de todos os documentos constante do processo, conforme determina o caput do artigo n° 38, da Lei 8.666/93;
- b) Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução n° 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;
- c) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução n°. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;



d) Como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e análise da Comissão Permanente de Licitação CPL, manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município OPINA que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências desta controladoria, da Lei 8.666/1993 , Resolução nº 11.535 - TCM/PA e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021

Destarte, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

Dimmy Ferreira da Silva  
Controlador Interno do Município de Bujaru - PA  
Decreto de Nomeação nº. 032/2021